

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.805, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 77.655.760,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 77.655.760,53 (Setenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01709000025	449051	20.264,40
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	318.082,86
071011751214897568 - SEOP	01703000006	449051	3.379.097,83
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339091	20.000,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	660.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	1.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	10.470.295,79
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	35.000.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	23.000.000,00
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339139	52.076,99
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339140	52.076,99
251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	319091	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.000.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	49.500,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	339039	738.010,52
691012369515287731 - SETUR	01500000001	339039	732.635,15
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	335041	63.720,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339035	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>77.655.760,53</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01703000006	449051	3.379.097,83
071011751214897733 - SEOP	01709000025	449051	338.347,26
071012645114897645 - SEOP	01500000001	339033	20.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	3.130.645,67
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	329021	15.200.474,99
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	469071	30.269.820,80
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	24.000.000,00
231011545114897646 - SECIR	01500000001	449035	52.076,99
231011545114898694 - SECIR	01500000001	449035	52.076,99
251020309215082254 - Enc. PGE	02500000001	339092	1.000.000,00
582012884600009042 - CEASA	01501000061	469092	49.500,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339041	32.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339047	31.720,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	338035	100.000,00
TOTAL			77.655.760,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JULHO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HANA GHASSAN TUMA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

DOE Nº 36.301, DE 17/07/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**